



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2022

Edital do processo de seleção para o Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 1º semestre do ano de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios (PPGDIN/UFF), da Faculdade de Direito (ESD), da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições legais, e considerando, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências,

RESOLVE:

Tornar público, aos interessados, portadores de estudos de graduação e pós-graduação, que possuam a experiência profissional e acadêmica indicada no edital infra, que encontram abertas as inscrições no processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, conforme as condições e regras abaixo.

1. Das Vagas

1.1. Vagas e Temas de Pesquisa

1.1.1. O número de vagas apontadas é o número máximo. Não havendo compromisso ou obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

Linha I - JUDICIÁRIO, JUSTIÇA E CIDADANIA	Linha II - INTERESSE PÚBLICO E RELAÇÕES ECONÔMICAS
TEMAS DE PESQUISA: → Tutela coletiva → Direito econômico e o sistema internacional → Empresa, sustentabilidade e inovações tecnológicas	TEMAS DE PESQUISA: → Formas institucionais de relacionamento entre Estado, sociedade e mercado. → Análise econômica do Direito. → Mercado de crédito e insolvência → Mercado e consumo

Professores/Orientadores: Claudio P. Souza Netto Eduardo Manuel Val Edvaldo Moita Marcelo Pereira de Almeida Marco Aurélio Lagrega Casamasso Rogério Pacheco	Professores/Orientadores: Edson Alvisi Neves Guilherme Martins Lúcia Souza D’Aquino Marcelo Gonçalves do Amaral Plínio Lacerda Martins Ronaldo Lobão Sergio Gustavo Pauseiro
Total de Vagas: 4	Total de Vagas: 4
Vagas destinadas à ampla concorrência: 3	Vagas destinadas à ampla concorrência: 3
Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1	Vagas destinadas a candidatos negros ou pardos, indígenas e pessoas com deficiência: 1

1.1.2. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital. Neste processo seletivo serão oferecidas 8 (oito) vagas, distribuídas em duas linhas de pesquisa, tendo em vista a disponibilidade de orientação pelos docentes de cada uma, da seguinte maneira:

1.1.3. As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos às áreas e às linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade dos professores e professoras para efeito de orientação.

1.1.4. Aos candidatos negros ou pardos, portadores de deficiência e pertencentes a povos indígenas o Programa reserva (02) duas vagas, 1 para cada linha de pesquisa, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Fluminense.

1.1.5. No ato da inscrição no processo seletivo, as pessoas que venham a se inserir nas vagas reservadas às ações afirmativas devem:

a) Pessoas candidatas autodeclaradas negras ou pardas devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (A) de autodeclaração (étnico-racial), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, atestando estar ciente, no ato da inscrição, quanto aos termos da legislação que fundamenta a reserva de vagas para negros;

b) Pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (B) de autodeclaração e, também, comprovar essa condição mediante laudo médico pericial, emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência, anexado (em formato “PDF”), aos documentos de inscrição no processo seletivo;

c) Pessoas candidatas autodeclaradas indígenas devem, no formulário de inscrição (ANEXO II), assinalar a opção (C) de autodeclaração (étnico-racial) e apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida

por grupos indígenas, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, anexado (em formato "PDF"), aos documentos de inscrição no processo seletivo.

2. Das Inscrições

2.1. Processo de inscrição

2.1.1. Inscrições somente por e-mail: entre **01 a 17 de fevereiro de 2023**, até às 18h. E-mail: selecao.ppgdin@gmail.com

2.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente (abaixo) relacionados:

2.3.1. Ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

2.3.2. Ficha Cadastral (ANEXO V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).

2.3.3. Cópia da carteira de identidade (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.4. Cópia do CPF (frente e verso) em arquivo no formato PDF.

2.3.5. Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado em direito (frente e verso) e do histórico pertinente (ambos em arquivos no formato PDF). Caso o candidato não possua tal diploma, no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG = **153056**; Gestão = **15227**; Código de recolhimento = **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência = **0250158503**; Competência = **mm/aaaa** (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento = **17/02/2023**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = **R\$ 300,00** (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

2.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes - disponível para preenchimento no site: <<http://lattes.cnpq.br/>>.

2.3.8. Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.

2.3.9. Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.

2.3.10. A bibliografia de orientação indicativa para os projetos encontram-se no ANEXO VI.

2.3.11. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (ANEXO IV).

2.3.12. Os comprovantes correspondentes ao ANEXO IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).

2.3.13. Comprovante de experiência profissional na área do Direito, pelo período mínimo de 3 (três) anos não concomitante com o mestrado. Considera-se experiência profissional a atuação como operador jurídico, atuação acadêmica como professor ou pesquisador.

2.4. **A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição.** A confirmação das inscrições será realizada até 02 de março de 2023, pelo [site do Programa](#).

2.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). No caso de desistência ou ausência do(a) candidato(a) estrangeiro(a) quando no início das aulas, haverá o cancelamento da matrícula e a convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). Não sendo isso viável ou não havendo outros candidatos nessa cota, chamar-se-á o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados.

2.5.1. Para que o pedido de isenção seja avaliado, o(a) candidato(a) deverá acessar o link (MEU CADÚNICO): https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ para emitir a declaração pelo sítio eletrônico do CADÚNICO. **Atenção: Deve ser enviada a declaração gerada pelo site.**

3. Do Processo de Seleção

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

3.1. Primeira Etapa

3.1.1. A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (à escolher: inglês, espanhol, francês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.

3.1.2. Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.

3.1.3. Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final, dos candidatos, com peso 2,0 (dois).

3.1.4. A Primeira Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. A data e horário serão comunicados oportunamente.

3.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

3.2.1. A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (ANEXO III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.

3.2.1.1. No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.

3.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do *curriculum vitae*.

3.2.3. A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I – Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu (em Direito)	0,50	1,00
Mestrado (em Direito)	1,00	2,00
Doutorado (em Direito)	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador (em Direito)	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar (em Direito)	0,25	0,50
Monitoria (em Direito)	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		2,00
GRUPO II – Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual), (em Direito)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4 (em Direito)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,30	1,20

Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual), (em Direito)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos (em Direito)	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (em Direito)	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho (em Direito) em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
GRUPO III – Experiência Profissional	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	4,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL		10,00

3.2.4. Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).

3.2.5. A Segunda Etapa será realizada na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. A data e horário serão comunicados oportunamente.

3.3. Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.

3.4. Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5. Local de realização da seleção

3.5.1. As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado <http://ppgdin.uff.br/> ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital.

3.5.2. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

3.6. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, será indicada pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa designados e professores convidados.

3.7. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado: <http://ppgdin.uff.br/>

3.8. Recursos

Serão admitidos recursos, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.

4. Da qualificação e matrícula

4.1. O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação em Direito do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (ANEXO V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-Graduação desta Universidade (PROPPi), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (ANEXO I deste Edital).

4.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

4.2.1. A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, além do envio dos documentos acima, estará condicionada ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e à apreciação pela banca dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada, quando necessárias.

4.2.2. A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.

4.2.3. Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

5. Da dedicação ao Programa

5.1. O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

5.2. O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.

5.3. O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.

5.4. Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.

5.5. Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-Graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

6. Das disposições finais

6.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, e comprovantes de vacinas ou testes negativo de COVID-19, sempre que solicitados, além do uso de máscara, conforme estabelecido pelas regras da UFF e da Faculdade de Direito e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

6.2. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.

6.3. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta**, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.

6.4. **Não haverá devolução de taxa de inscrição**, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.

6.5. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

6.6. A aprovação de pré-projeto e viabilidade dependerão de orientador com disponibilidade para orientar.

6.7. Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (<http://ppgdin.uff.br/>) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 21 de novembro de 2022.

Plínio Lacerda Martins
Coordenador do PPGDIN

ANEXO I**CALENDÁRIO DO PROGRAMA**

Atividades	Data	Ações
Inscrições	De: 01 a 17 Fevereiro de 2023	Envio, via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com de todos os itens exigidos no item 1.3. do Edital
Confirmação das inscrições	02 de março de 2023 (5ª feira)	http://ppgdin.uff.br/
Provas de Língua Estrangeira	07 de março 2023 (3ª feira)	Faculdade de Direito – Campus I (Rua Presidente Pedreira, 62 Ingá, Niterói – RJ)
Defesa oral dos pré- projetos de pesquisa	08 a 10 de março 2023 (4ª a 6ª feiras)	A ser divulgado.
Resultado da Seleção	16 de março 2023 (5ª feira)	http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do Resultado	Via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com
Divulgação Final dos Selecionados	22 de março 2023 (4ª feira)	http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	23 de março 2023 (5ª feira)	Via e-mail: selecao.ppgdin@gmail.com

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:

Tema escolhido:

Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:

inglês espanhol francês italiano

Data de Nascimento/Idade:

Identidade:

CPF:

Endereço/Cidade:

Telefones de contato:

E-mail:

Área de formação/Universidade/ano:

Ocupação atual:

OPÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO:

A. Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGDIN/UFF destinada a candidato(a) autodeclarado negros(a) ou pardo(a).

B. Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGDIN/UFF destinada a candidato(a) autodeclarado indígena.

C. Concorrerei à reserva de vagas da Política Institucional de Ação Afirmativa ao PPGDI/UFF destinada a candidato(a) declarado com deficiência.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

ANEXO III

ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

1. Identificação do candidato (nome)
2. Identificação do pré-projeto
 - 2.1. Título
 - 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3)
3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:
(máximo de 10 linhas)
4. Resumo (máximo de 10 linhas)
5. Composição do pré-projeto
 - 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho
 - 5.2. Objetivos e fundamentação teórica
 - 5.3. Justificativa
 - 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa
 - 5.5. Cronograma
 - 5.6. Referências bibliográficas

ANEXO IV

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo:

Linha escolhida:

GRUPO I – Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu (Direito)		
Mestrado (Direito)		
Doutorado (Direito)		
Bolsa de pesquisador (Direito)		
Bolsa de I. C. ou similar (Direito)		
Monitoria (Direito)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
GRUPO II – Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual), (Direito)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impr./virt.), (Direito)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4 (Direito)		
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impr./virt.), (Direito)		
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impr./virt.), (Direito)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impr./virt.), (Direito)		
Artigo completo em anais de congressos (Direito)		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação (Direito)		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho (Direito) em evento científico		
Concurso Público para instituições públicas na área jurídica		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
GRUPO III – Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por sem.)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/sem.)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ sem.)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por sem.)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por sem.)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (4,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

Bibliografia de orientação indicativa para os projetos de doutorado

Linha 01

- ABREU, Célia B. *A curatela sob medida: notas interdisciplinares sobre o estatuto da pessoa com deficiência e o novo CPC*. *Aquila* (Rio de Janeiro), v. 17, p. 34-46, 2017.
- AFFONSO, Flávia Martins. *Acesso à Justiça Administrativa e Ombudsman: Cidadão emancipado e efetividade do controle das instituições*. RJ: Editora EDS, 2021.
- AGUIAR, Renan. *A instituição histórica do limite jurídico-político do Supremo Tribunal Federal*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editorial EDS, 2021, 2021.
- ALVISI, Edson. *Tribunal do Comércio*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2007.
- ALVISI, Edson. Princípios Gerais da Jurisdição Administrativa nos Tribunais do Império. *Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro*, v. XX, p. 77-95, 200
- CARVALHO, José Murilo. *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- GUSTIN, Miracy, DIAS, Maria Tereza, NICACIO, Camila. (Re)pensando a pesquisa jurídica. SP: Almedina, 2020.
- MIRANDA NETO, Fernando G. *Direito Processual e Direitos Fundamentais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- SADDY, A ndr . *Apreciatividade e Discricionariedade administrativa*. 2. ed. Rio de Janeiro: CEEJ, 2020.
- VIGLIAR, Jose Marcelo Menezes (orgs). *Pessoa com Defici ncia*. SP: Almedina, 2021.

Linha 02

- ALVISI, Edson. *Interven o judicial preventiva na empresa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
- ALVISI, Edson; FORTES, Pedro R. ; e TOSTES, Eduardo C. M.. Captura no setor de sa de suplementar brasileiro: uma perspectiva poliss mica e emp rica. In:  LVAREZ, ANTON L. F.; HANSEN, GILVAN L. (Org.). *Instituciones pol tico-jur dicas y desarrollo sostenible*. 1ed.Madri: Editorial Dykson, 2019, v. 1, p. 360-372.
- CAMILO JUNIOR, Ruy Pereira. *Direito Societ rio e Regula o Econ mica*. SP: Manole, 2018.
- CASTRO, Linconl Ant nio. *Minist rio P blico: Provedoria de Funda o Privada*. Rio de Janeiro, EDS, 2020.

- CORTEZ, Luciane de Castro, BRANDAO, Clarissa Brandão, ALVISI, Edson (orgs). Direito Societário, Compliance e Ética. SP: Tirant lo Blanch, 2019.
 - DEVEZAS, Marianna. *Direito ao Transporte: instrumento jurídicos para a garantia da realização do direito à mobilidade em perspectiva comparada Brasil e França*. RJ: EDS, 2021.
 - GOMES, Fabio Luiz (org) *Saneamento Básico: Aspectos Jurídicos*. SP: Almedina, 2021.
 - MARTINS, Plínio Lacerda; MARTINS, Guilherme Magalhaes ; TOSTES, Eduardo Chow de Martinos. Proteção dos dados pessoais no brasil: a necessidade de especialização dos órgãos independentes de defesa do consumidor para uma atuação eficiente. *Revista de direito do consumidor*, v. 134/2021, p. 137-173, 2021.
- MARTINS, G. M.. O direito ao esquecimento como direito fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 133, p. 19-73, 2021.
- MARTINS, P. L. (Org.) ; MARTINS, G. M. (Org.) ; LIMA, M. C. S. (Org.) . O direito do consumidor no mercado de consumo. 1. ed. Niterói: IDPP-PPGDIN/UFF, 2021. 3
- PIES, T. ; PAIVA, M. C. M. ; MARTINS, Plínio Lacerda ; RAMADA, P. C. P. ; OLIVEIRA, B. P. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; DUQUE, R. G. ; AGUIAR, C. A. P. ; TORRES, I. M. ; LIMA, M. C. S. ; MORAIS, P. H. P. ; CORREA, R. S. F. ; SOUZA, S. O. ; REIS, W. S. . PROTEÇÃO DE DADOS ? Estudos do Grupo de Proteção de Dados Pessoais ? CNPq ? IDPP/UFF. 1. ed. Rio De Janeiro: IDPP do Brasil, 2021.
 - RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. Autonomia da vontade, autonomia privada e autodeterminação. *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, a. 41, n. 163 jul./set. 2004, p. 113-130.
 - RUFFONI, J. ; FISCHER, B. B. ; AMARAL, M. G. . A Contribuição da Economia Industrial e da Tecnologia Para as Temáticas de Administração, Sociedade e Inovação. *Revista De Administração, Sociedade e Inovação*, v. 7, p. 1-6, 2021.

ANEXO VII

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007, a isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F	() M
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no

Edital _____/20_____, da UFF, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

(Anexar a este documento: a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; Declaração de que é membro de família de baixa renda. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com domicílio no exterior ficam isentos da taxa de inscrição, devendo, contudo, apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo VII) preenchido, anexando os seguintes documentos: a) Passaporte e documento de identificação válido no país de origem. b) Termo de compromisso através do qual se compromete a estar no Brasil quando do início das aulas, sob pena cancelamento da matrícula e convocação de outro(a) candidato(a) estrangeiro(a). **A falta de qualquer um desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição.**)

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)